# **Decreto nº. 7.518, de 31 de outubro de 2018.**

Que atualiza o valor da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2019.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc., em especial o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 5.º da Lei Complementar nº. 113, de 30 de dezembro de 2003;

**DECRETO:**

 Art. 1.º Fica atualizado, monetariamente, em **24,42%** (vinte e quatro inteiros e quarenta e dois décimos por cento) o valor da Contribuição de Iluminação Pública – CIP instituída pela Lei Complementar nº. 113, de 30 de dezembro de 2003, passando a ser cobrado mensalmente no exercício de 2019:

 I – R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) para os imóveis residenciais;

II – R$ 16,49 (dezesseis reais e quarenta e nove centavos) para os imóveis não edificados e;

 III – R$ 28,08 (vinte e oito reais e oito centavos) para os imóveis comerciais e industriais;

Art. 2.º Fica revogado o Decreto nº. 7.494, de 23 de outubro de 2018, que atualizou o valor da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração